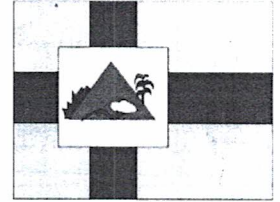




ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº13

DE 31 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO CARIRIÁÇUENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR **JOSÉ IRAN DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 19, Inciso XX da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a boa conduta e as amizades firmadas com os caririáçuenses, ao longo de 08 anos de convivência nesta cidade;
- Considerando a satisfação e a expressão de imenso amor e carinho para com o povo caririáçuense;
- Considerando o exemplo de cidadão autêntico e de admirável conduta o qual que há 29 anos presta serviços como transportador de passageiros interligando os município de Lavras da Mangabeira, Caririáçu e Juazeiro do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO AUDI RIBEIRO DE SOUZA**- natural de Quitaiús – Distrito de Lavras da Mangabeira-CE; pelos seus relevantes serviços prestados neste Município.

O reconhecimento, portanto, do Poder Legislativo e a especial gratidão por testemunhar o seu apreço e amor a esta cidade, onde convive muito harmoniosamente com o povo de Caririáçu.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., 31 de maio de 2022.

**JOSÉ IRAN DA SILVA**

Vereador autor

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PROTOCOLO Nº 209/2022  
ASSUNTO: Projeto de Decreto  
Regulatório nº 13/2022.

RECEBIDO EM: 05/06/2022

- RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PROJETO DE DECRETO

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 08

CONTRA = 02

ABSTENÇÃO = 02

APROVADO (X) DESAPROVADO ( )

Luiz B. ...  
PRESIDENTE

Um bumpy  
José Carlos S. da Silva

Jose Carlos Silva

Aponte

José S. de ...

Luiz ...

Adriana ...

Paul ...

Armando de ...